



NOTIFICAÇÃO

À
SOBRAE ENGENHARIA LTDA EPP.

Referente: Pregão Eletrônico nº 06/2020

Processo Administrativo nº 10.338/2018 (licitação);

Objeto Principal: contratação de empresa para fornecimento e instalação de estrutura, trilhos, ponte rolante e barramento blindado da nova área de solda na unidade centro operacional do SAAE.

Assunto: Revogação do certame.

Considerando que a autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Considerando que o intuito desta Administração com a publicação da licitação foi alcançar economicidade, onde a falta de competitividade e o valor ofertado não foram o suficiente para assegurar a vantajosidade.

Considerando que após a disputa as expectativas desta Administração não se confirmaram; visto que ficou constatado que o preço ofertado corresponde exatamente ao valor da estimativa máxima a ser paga pela Administração e que comparando-se o valor da proposta com os 06 (seis) orçamentos obtidos por empresas que atuam no ramo do objeto licitado, é possível constatar que 03 (três) estão abaixo do preço final da proposta, frustrando a perspectiva de vantajosidade.

Considerando ainda o interesse da Administração, tendo em vista o interesse público e economicidade, e de acordo com o subitem 14.3 do edital e o art. 49, § 3º da lei nº 8.666/93, em possível afronta ao disposto no art. 3º da Lei 8.666/93.

Comunicamos a iminente REVOGAÇÃO DO CERTAME.

Ficando a licitante devidamente **NOTIFICADA** a ter vistas dos autos para, querendo, apresentar **defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

Sorocaba, 18 de junho de 2020.


Caren Rodrigues
Setor de Licitações e Contratos